



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha - 01PROM_BRR
Praça Cristo Redentor, s/n, Centro - Barreirinha-AM
(92) 3655-0938 - 01promotoria.bae@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000028002.01PROM_BRR

INQUÉRITO CIVIL Nº 268.2025.000069

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público e com base na Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato / Procedimento Preparatório nº 268.2025.000069, instaurado a partir de representação formulada por Vereador Juninho Carneiro (PODEMOS), noticiando suposta promoção pessoal, propaganda eleitoral antecipada e uso indevido da máquina pública na realização da “Copa Melina Seixas”, com alegada utilização de estrutura e recursos públicos em benefício de Glênio Seixas, apontado como pré-candidato a deputado estadual;

CONSIDERANDO que a representação inicial noticia que o evento teria sido realizado com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Barreirinha e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e que os uniformes/materiais esportivos distribuídos às equipes participantes ostentariam, em destaque, a inscrição “Amigo Glênio Seixas”, associada, em tese, à promoção pessoal de agente politicamente exposto;

CONSIDERANDO que, no curso do Procedimento Preparatório, foram requisitadas informações e documentos à Prefeitura Municipal de Barreirinha, à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e à Procuradoria-Geral do Município, inclusive cópia integral do processo administrativo da “Copa Melina Seixas”, do procedimento licitatório (ou contratação direta) relativo à confecção /distribuição de uniformes e materiais esportivos, bem como informações sobre a origem dos recursos utilizados, notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento;

CONSIDERANDO que a municipalidade, em resposta, sustentou, em síntese, que o evento foi realizado por instituição privada (Liga Desportiva de Barreirinha – LDB), buscando afastar a responsabilidade direta do Município quanto à organização e ao custeio integral da ação, sem, contudo, apresentar documentação apta a esclarecer de modo completo a extensão da participação

Assinado eletronicamente por: Anne Caroline A. de Lima em 24/02/2026

QR CODE



VALIDAR

Inquérito Civil 268.2025.000069 - Documento 2026/0000028002 criado em 24/02/2026 às 09:08

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 62399f8f

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/comunicacao>

municipal;

CONSIDERANDO que consta dos autos material publicitário oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinha com a informação de que a “Prefeitura de Barreirinha entrega equipamentos esportivos às equipes participantes da Copa Melina Seixas”, elemento que, em análise preliminar, indica possível participação material do Município e possível emprego de recursos públicos na aquisição e /ou distribuição de bens vinculados ao evento;

CONSIDERANDO que as imagens juntadas aos autos evidenciam que os materiais esportivos entregues às equipes continham, na parte frontal/principal, os dizeres “Amigo Glênio Seixas”, circunstância que, em tese, pode caracterizar promoção pessoal indevida em contexto de atuação administrativa, com potencial afronta aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade (art. 37, caput e §1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a alegação de natureza privada do evento, por si só, não afasta a necessidade de apuração quando presentes indícios de contribuição material do Poder Público municipal para a consecução da atividade, hipótese que atrai o dever de transparência, documentação formal e demonstração da regularidade da despesa e do ato administrativo;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de aprofundamento da instrução para apurar a regularidade da participação da Prefeitura Municipal de Barreirinha na “Copa Melina Seixas”, a origem dos recursos e materiais esportivos distribuídos, a existência de processo administrativo /contratação correspondente, bem como eventual desvio de finalidade e promoção pessoal com uso de bens, serviços ou recursos públicos;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 27 e ss. da Resolução n. 06/2015-CSMP, com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa relacionado à promoção pessoal, uso indevido da máquina pública e desvio de finalidade administrativa na realização da “Copa Melina Seixas”, especialmente quanto à participação da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM na aquisição, custeio, fornecimento e distribuição de materiais esportivos personalizados com os dizeres “Amigo Glênio Seixas”.

DETERMINAR as seguintes providências:

1) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 006/2015-CSMP;

2) No campo “pessoas interessadas”, inclua-se como investigada a Prefeitura Municipal de Barreirinha e o cidadão Glênio Seixas, sem prejuízo de posterior inclusão de outros agentes públicos e/ou particulares que venham a ser identificados no curso da apuração;;

3) Como diligências iniciais:

3.1) Expeça-se ofício requisitório à Prefeitura Municipal de Barreirinha, à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e à Procuradoria-Geral do Município para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhem a esta Promotoria de Justiça, de forma completa e em mídia eletrônica, os seguintes documentos e informações:

3.1.1) cópia integral do processo administrativo relativo à realização da “Copa Melina Seixas” (se existente), incluindo atos de autorização, planejamento, despachos, solicitações, documentos de instrução, pareceres, ordens de fornecimento, registros de entrega e prestação de contas;

3.1.2) cópia integral do procedimento licitatório, dispensa,



inexigibilidade, adesão, contratação verbal formalizada posteriormente ou qualquer outro instrumento utilizado para aquisição/confecção/fornecimento dos uniformes e materiais esportivos distribuídos às equipes participantes, com todos os anexos;

3.1.3) cópia de notas de empenho, notas fiscais, ordens de pagamento, comprovantes de transferência/pagamento, liquidações de despesa, ordens de fornecimento e documentos correlatos referentes aos materiais esportivos e/ou apoio material prestado no evento;

3.1.4) identificação da dotação orçamentária, fonte de recurso, unidade gestora, programa/ação e elemento de despesa utilizados para custear, total ou parcialmente, bens ou serviços relacionados à “Copa Melina Seixas”;

3.1.5) relação detalhada dos materiais esportivos/equipamentos entregues às equipes (quantidade, tipo, valor unitário e total, data de entrega, destinatários/equipes beneficiadas e responsáveis pela entrega);

3.1.6) identificação nominal dos agentes públicos que autorizaram, solicitaram, acompanharam e/ou realizaram a aquisição, personalização e distribuição dos materiais esportivos, com indicação dos respectivos cargos/funções;

3.1.7) esclarecimento formal e circunstanciado sobre a origem e a autorização da personalização dos materiais com os dizeres “Amigo Glênio Seixas”, informando quem determinou/aprovou a arte e juntando a arte final, layout, pedido de confecção ou arquivo encaminhado ao fornecedor (se existente);

3.1.8) cópia de eventual termo de parceria, convênio, cooperação, apoio institucional, cessão de bens, patrocínio, autorização de uso de espaço público, ou qualquer ajuste formal/informal firmado entre o Município (ou secretarias) e a Liga Desportiva de Barreirinha – LDB para realização da “Copa Melina Seixas”;

3.1.9) cópia de publicações oficiais, postagens institucionais, peças de divulgação e registros de mídia produzidos ou divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura/Secretaria acerca do evento, em especial a publicação que informa a entrega de equipamentos esportivos às equipes participantes;

3.1.10) informação sobre eventual instauração de procedimento interno para apuração dos fatos após a representação, com remessa de cópia integral, se houver.

3.2) Expeça-se ofício requisitório à Liga Desportiva de Barreirinha – LDB para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a esta Promotoria de Justiça:

3.2.1) cópia do ofício/solicitação de apoio encaminhado à Prefeitura Municipal de Barreirinha para a realização da “1ª Copa Melina Seixas de Futebol de Campo Feminino – 2025”, bem como eventuais respostas recebidas;

3.2.2) documentos que demonstrem a organização e custeio do evento (orçamento, relação de patrocinadores/apoiadores, notas fiscais, recibos, doações, compras, contratações e comprovantes de pagamento), com destaque para os uniformes e materiais esportivos distribuídos;

Assinado eletronicamente por: Anne Caroline A. de Lima em 24/02/2026



3.2.3) informação sobre quem forneceu os materiais esportivos entregues às equipes, quem definiu a personalização “Amigo Glênio Seixas” e quem entregou os itens no evento;

3.2.4) relação nominal da diretoria da entidade no período da realização do evento, com qualificação mínima e contatos.

3.3) Expeça-se ofício ao fornecedor responsável pela confecção dos uniformes /materiais esportivos (a ser identificado pela Prefeitura ou pela LDB; se já identificado nos autos, qualifique-se diretamente) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe e comprove:

3.3.1) quem contratou a confecção dos materiais (pessoa física/jurídica), com cópia do pedido, orçamento, arte e comprovante de pagamento;

3.3.2) quantidade de peças confeccionadas, descrição, valor total e datas de entrega;

3.3.3) qual pessoa encaminhou/aprovou a arte contendo os dizeres “Amigo Glênio Seixas”.

3.4) Certifique-se e junte-se aos autos cópia integral (ou captura certificada) da publicidade institucional oficial da Prefeitura de Barreirinha mencionada no procedimento (f. 15), especialmente a publicação com a expressão “Prefeitura de Barreirinha entrega equipamentos esportivos às equipes participantes da Copa Melina Seixas”, preservando-se, quando possível, link, data, hora e origem da postagem.

3.5) Expeça-se ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE /AM para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a existência de processo, representação, denúncia ou auditoria em trâmite que verse sobre despesas, eventos esportivos, publicidade institucional, apoio a eventos ou aquisição/distribuição de materiais esportivos pela Prefeitura Municipal de Barreirinha relacionados ao exercício de 2025, com remessa de cópias das peças principais, se houver.

3.6) Após o recebimento das respostas, voltem conclusos para análise quanto à necessidade de: (i) oitiva dos agentes públicos e particulares envolvidos; (ii) inspeção in loco; (iii) extração de cópias para remessa ao Ministério Público Eleitoral; e (iv) adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

4) Designo a servidora Yasmin Sales Souza para secretariar este procedimento.

Cumpra-se.

Barreirinha/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA

Promotora de Justiça titular da Comarca de Barreirinha/AM

Assinado eletronicamente por: Anne Caroline A. de Lima em 24/02/2026

